



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

Matéria: PROJETO DE LEI N. 697/2024

Autoria: Deputada Mayra Dias

Relator: Deputado Dr. Gomes

INSTITUI Diretrizes para a Promoção de Ações de Saúde Pública voltadas ao Diagnóstico Precoce e ao Tratamento de Hanseníase em Áreas Rurais e Ribeirinhas no âmbito do Estado do Amazonas.

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 05 de novembro de 2024, a Ilustre Deputada Mayra Dias, apresentou o Projeto de Lei nº 697/2024 que, **INSTITUI Diretrizes para a Promoção de Ações de Saúde Pública voltadas ao Diagnóstico Precoce e ao Tratamento de Hanseníase em Áreas Rurais e Ribeirinhas no âmbito do Estado do Amazonas.**

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 06, 07 e 12 de novembro do ano de 2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Ilustre Deputado Thiago Abrahim, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 13 de dezembro de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 697/2024 de Autoria da Ilustre Deputada Mayra Dias.

Em Ato contínuo a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos sob a Relatoria do Ilustre Deputado George Lins, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 09 de maio de 2025, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 697/2024 de Autoria da Eminente Deputada Mayra Dias.

Dando prosseguimento ao Processo Legislativo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural sob a Relatoria do Ilustre Deputado Cristiano D'angelo, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 18 de junho 2025, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 697/2024 de Autoria da Eminente Deputada Mayra Dias.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 697/2024 de Autoria da Ilustre Deputada Mayra Dias que, **INSTITUI Diretrizes para a Promoção de Ações de Saúde Pública voltadas ao Diagnóstico Precoce e ao Tratamento de Hanseníase em Áreas Rurais e Ribeirinhas no âmbito do Estado do Amazonas.**

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria de Autoria da Ilustre Deputada Mayra Dias e uma vez instados a nos manifestar, evidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **INSTITUI Diretrizes para a Promoção de Ações de Saúde Pública voltadas ao Diagnóstico Precoce e ao Tratamento de Hanseníase em Áreas Rurais e Ribeirinhas no âmbito do Estado do Amazonas.**

Do ponto de vista da Comissão de Saúde e Previdência Social, entende-se que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, considerando o campo Temático desta Comissão, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 697/2024**, de Autoria da Eminent Deputada Mayra Dias, conclamando aos nobres pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 18 de junho de 2025.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DR. GOMES

DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS/AM
RELATOR

Presidente da Comissão de Saúde e Previdência Social.

